



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Processo: CF-00129/2019

Tipo de Processo: Institucional: Reuniões da Comissão de Ética e Exercício Profissional (CEEP)

Assunto: Plano de Trabalho da Comissão de Ética e Exercício Profissional - CEEP - Exercício 2019

Interessado: Comissão de Ética e Exercício Profissional

Relator: Eng. Civ. Ricardo Augusto Melo de Araújo

DECISÃO CD Nº 90/2019

Aprova o Plano de Trabalho de Ética e Exercício Profissional - CEEP, exercício 2019, consoante a Deliberação nº 12 (0152860)

O Conselho Diretor, por ocasião da 3ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de abril de 2019, na sede do Confea, em Brasília-DF;

Considerando que tratam os presentes autos do Processo 00129/2019;

Considerando que por meio da Deliberação 12 (0152860) a Comissão de Ética e Exercício Profissional - CEEP aprovou o respectivo Plano Anual de Trabalho, exercício 2019, contemplando as seguintes ações:

- 1.1) Apreciar todos os processos e protocolos encaminhados à CEEP até o dia 1º de dezembro de 2019;
- 1.2) Apreciar todos os protocolos oriundos das Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas (CCEC) no presente exercício;
- 1.3) Propor ao Plenário do Confea instituir as seguintes Comissões Temáticas:
 - 1.3.1) Comissão Temática de Acessibilidade e Equipamentos (CTAE) para dar continuidade aos trabalhos iniciados nos exercícios anteriores;
 - 1.3.2) Comissão Temática de Crédito Rural, Assistência Técnica e Extensão Rural (CTCAE) para dar continuidade aos trabalhos iniciados no exercício anterior pelo grupo de trabalho;
 - 1.3.3) Comissão Temática Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC) (Lei nº 13.589, de 2018) (CTPMOC);
- 1.4) Propor ao Plenário do Confea instituir os seguintes grupos de trabalho:
 - 1.4.1) Grupo de Trabalho Denatran/Contran;
 - 1.4.2) Grupo de Trabalho Barragens;
 - 1.4.3) Grupo de Trabalho Rastreabilidade - IN nº 02/2018 - MAPA/ANVISA;
 - 1.4.4) Grupo de Trabalho Abalos Sísmicos;
- 1.5) Realizar 5 (cinco) reuniões regionais da CEEP com os setores de fiscalização dos Creas para detectar boas práticas e corrigir eventuais desvios na lavratura de autos de infração.

Considerando que de acordo com o disposto por meio do inciso V do art. 31 da Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, compete genericamente à comissão permanente:

V - apreciar e deliberar sobre sua proposta de plano anual de trabalho;

Considerando que compete ao Conselho Diretor do Confea, de acordo com o inciso IV do art. 63 da Resolução nº 1.015, de 2006, apreciar e decidir sobre o plano anual de trabalho do Confea;

DECIDIU, por unanimidade:

- 1) Aprovar o Plano de Trabalho de Ética e Exercício Profissional - CEEP, exercício 2019, consoante a Deliberação nº 12 (0152860); e
- 2) Restituir os autos à Superintendência de Integração do Sistema – SIS, para as providências decorrentes,

Presidiu a sessão o **Eng. Civ. Joel Krüger**. Presentes o Vice-Presidente Eng. Eletric. **Edson Alves Delgado** e os Diretores Eng. Agr. **Evandro José Martins**, Eng. Civ. **Osmar Barros Junior**, Eng. Civ. **Ricardo Augusto Melo de Araújo**, Eng. Mec. **Ronald do Monte Santos** e o Eng. Prod. Mec. **Zerisson de Oliveira Neto**.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 23/04/2019, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0192039** e o código CRC **3617D9A5**.